



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

Fls. 84

Proc. 00518

Rubr. 80



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
6016319-7	13.739.782/0001-27	04/772.477/2011	04/938.013/2017	GRLF9 - OESTE

CONCEDIDO A

FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

PARA SE ESTABELECEER NO

Avenida Padre Guilherme Decaminada, 00420, Santa Cruz

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.57.01.0 - VIGILÂNCIA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8011-1/01

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2017

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

1SC18C3999

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.739.782/0001-27, inscrição municipal nº 6.016.319-7, com endereço no(a) AV PE GUILHERME DECAMINADA, nº 420 - RJ Cep: 23575-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 27/09/2018

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/01/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 86
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 13.739.782/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:28 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2019.

Código de controle da certidão: **E6D4.EEE2.6CF1.9A0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2500521343
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 35214/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
AVN PADRE GUILHERME DECAMINADA 000420
SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO 23575-000 RJ

Fis. 87
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

CNPJ

13.739.782/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6.016.319-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2018.

HORA: 10:27:39

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Fls. 88
Proc. 005/18
Rubr. (assinatura)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **58699/2018**, que no período de **1977** até **19/07/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 13.739.782/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: K8L6.4130.4210.909T

Esta certidão tem validade até: **16/01/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/07/2018** às **18:46:03.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 23/07/2018 às 09:39:11.3



Fls. 89
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2018.1.1012787-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 13.739.782/0001-27	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/12/2018 11:59 VÁLIDA ATÉ : 17/01/2019 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Fis. 90
Proc. 005/18
Rubr. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
0924818941FERJ

CPF
021.656.287-25

DATA NASCIMENTO
24/12/1970

RELACÃO
ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO
NEUZA DE FREITAS ARAUJO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B2

Nº REGISTRO
00082834232

VALIDADE
27/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
09/05/2016

ASSINATURA DO TITULAR
50150800569
RJ448843307

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1312615114

PROIBIDO PLASTIFICAR
1312615114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.739.782/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/06/2011

NOME EMPRESARIAL

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV PADRE GUILHERME DECAMINADA

NÚMERO

00420

COMPLEMENTO

CEP

23.575-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CRUZ

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILVIA.MARIA.OLIVEIR@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(21) 2796-3904 / (21) 2143-1520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2018 às 09:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0018223-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº do Protocolo

00-2017/253941-2

23 agosto 2017

JUCERJA

Último arquivamento:

00003042258 - 18/05/2017

NIRE: 33.6.0018223-9

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Boleto(s): 102436624

Hash: 29DB450F-4780-4FFD-85EA-65A2B05951C9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DNRC	21,00	21,00

Fls.

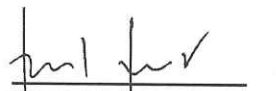
Proc.

Rubr.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003076751	13.739.782/0001-27	Avenida Padre Guilherme Decaminada 00420	Santa Cruz	Rio de Janeiro	
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Bernardo Feljo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2017/253941-2

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

18

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

NIRE: 33.6.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/18





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2017/253941-2

18/08/2017 - 14:06:03

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003042258 - 18/05/2017

NIRE: 33.6.0018223-9

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Órgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0018223-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Boleto(s): 102436624

Hash: 29DB450F-4780-4FFD-85EA-65A2B05951C9



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio do Janeiro

Local

17 / 08 / 17

Data

Representante legal da empresa

Nome:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Assinatura:	um Rio do Janeiro
Telefone de contato:	(21) 2143 - 1520
E-mail:	forcatatica@seguranca01@hotmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	17/08/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/253941-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

NIRE: 33.6.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/18



JUCERJA
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.63.00.39 -
13.739.782.000.127

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.739.782/0001-27
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto
NOME ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
CPF 021.656.287-25
LOCAL E DATA Rio, 17 de Agosto de 2017
ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	07. RECIBO DE ENTREGA
36º OFÍCIO DE NOTAS DE CAPITAL - Dr. André Villaverde de Araújo - Tabelião Rua do Prado, nº 6, Bairro Santa Cruz, 21214-5596, RJ, 17 de Agosto de 2017 Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO Em testemunho Mat: 9419.649 - Ingrid Norberto da Conceição - ESCRIVENTE Emolumentos: R\$ 5,41 - 23 Fundos: R\$ 2,22 - Total: R\$ 7,63 ECET46519-RMU Consulte em https://www3.jucj.jus.br/sitepublico	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.664 de 16 de maio de 2016

Cartório de Notas de
Ingrid Norberto da Conceição
Subscreve
Mat: 9419.649

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

NIRE: 336.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 13.739.782/0001-27 NIRE Nº 33.6.0018223-9

Pelo presente instrumento particular, o sócio abaixo assinado:

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 24/12/1970, portador da carteira de identidade nº 092.481.89-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.656.287-25, residente e domiciliado na Rua Pedralva, Lote 05, Quadra 02, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-660.

Único sócio da **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.6.0018223-9, e com sua última Alteração contratual arquivada em 31/05/2016 sob o nº 00002904904, com sede estabelecida à Rua Jambeiro, nº 266 — Vila Valqueire — Rio de Janeiro — RJ, CEP: 21.330-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF; sob o nº 13.739.782/0001-27, resolve alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª ALTERAÇÃO: ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O Endereço da sociedade que antes era estabelecida na Rua Jambeiro, nº 266 — Vila Valqueire — Rio de Janeiro — RJ, CEP: 21.330-300, passa através deste Ato a ter sua sede estabelecida na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.575-000.**

2ª ALTERAÇÃO: ENDEREÇO DO TITULAR

O endereço do Titular **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, que residia na Rua Pedralva, S/Nº, Lote 05, Quadra 02, Paciência, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.585-660, passa através deste ato a ter sua residência e domicílio na **Rua Pombeba, S/Nº, Lote 28, Quadra 07 — Coroa Grande, Itaguaí — RJ, CEP 23.826-874.**

Consolida-se o primitivo Contrato Social, com as alterações acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 13.739.782/0001-27 NIRE Nº 33.6.00182239

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, empresário, nascido em 24/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Pombeba, S/Nº, Lote 28 Quadra 07 — Coroa Grande, Itaguaí — RJ, CEP 23.826-874, portador da carteira de identidade nº 09248189-4 — IFP/RJ e CPF: 021.656.287-25;

Continua.

[Handwritten signatures and initials]

Continuação Fls. 01

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social "FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI", com sede na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.575-000, e terá duração por prazo indeterminado, podendo instalar outras filiais, escritórios ou dependência em qualquer parte do território nacional. (art. 997, II Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PESSOAL EM INDUSTRIAS, EMPRESAS, COMÉRCIO EM GERAL, HOSPITAIS, ESCOLAS, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS, EM ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA** ou seja todas as atividades compatíveis com o objeto de **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL PRIVADA**, autorizadas pelo Ministério da Justiça, através da fiscalização da Polícia Federal, com seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído na forma abaixo:

Sócio	%	Cotas	Valor
ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	100%	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do Código Civil/2002), não respondendo ele pelas perdas da empresa.

Continua.

Continuação Fls. 02

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, para negócios da sociedade, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo primeiro- O administrador tem os poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo - O administrador receberá um "pró labore" mensal, fixado. No início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto - O sócio poderá delegar de representação entre si, bem como a terceiros, através de instrumento de procuração, para gerir em nome da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SETIMA - FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou outras dependências mediante alteração contratual, autorizada pela Polícia Federal.

CLÁUSULA OITAVA- PRO-LABORE

O sócio administrador fará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será levada a débito da conta de despesas gerais a sociedade.

Continua.

Handwritten signature: R. Pereira de Araujo Filho

Continuação Fls. 03

CLÁUSULA NONA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, par. 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO.

A sociedade entrará em liquidação por vontade do titular ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato substitui na íntegra as cláusula e estipulações contidas no contrato social e posteriores alterações, sem prejuízo dos atos praticados na vigência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de qualquer pendência fundamentada no presente instrumento particular, ressaltando ainda, que os casos omissos serão decididos pelos termos do artigo - 1.053 do Código Civil.

Continua.


Raulino

Continua.

Continuação Fls. 04

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e legislação complementar vigente aplicável à matéria.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017



[Handwritten signature]

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

NOME: Carlos Henrique Araujo Filho

CPF: 116.316.917-74

IDENTIDADE: 21.063.045-8

[Handwritten signature]

NOME: Carlos Roberto dos Santos Júnior

CPF: 052.978.517-00

IDENTIDADE: 10900098-2

Fls. 100
Proc. 005118
Rubr. 

157099AA209432
36º Ofício de Notas da Capital - Dr. Andre Villavieja de Araújo - Tabelião
Rua Do Prado, nº 6 - Bairro Santa Cruz - (21)2143-8996, RJ, 18 de Agosto de 2017.
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de:
ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO.
Em testemunho _____ da verdade.
Mat: 94/19.649 - Ingrid Norberto da Conceicao - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,41 - TJ - Fundos: R\$ 2,33 - Total: R\$ 5,74
ECET46518-RMC
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 36º Ofício de Notas
Ingrid Norberto da Conceicao
Substituta
Mat: 94/19.649





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - DELESP/DREX/SR/PF/RJ

Fls. 101
Proc. 00518
Rubr. [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS Nº 028/2016

Ref.: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA E ENDEREÇO DO TITULAR.

Com referência à solicitação da Empresa, protocolada nesta SR/DPF/RJ sob o n.º 08455.307050/2016-54, o Delegado de Polícia Federal **ALCYR DOS SANTOS VIDAL** chefe da DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, analisado o processo à luz do disposto no art. 147, da Portaria n.º 3.233/2012 - DG/DPF, cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o parecer favorável do APF Alexandre Kroeber Ribeiro, matrícula n.º 8215, referente à documentação necessária e ao pedido, **RESOLVE** se manifestar **FAVORAVELMENTE** ao pleito da empresa requerente, isto é, autorizá-la a promover a "Alteração dos seus Atos Constitutivos", no que tange, **tão somente à:**

Mudança de endereço, passando a sede da empresa para a Avenida Padre Guilherme Decaminada, n.º 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.575-000 e mudança do endereço do titular da empresa para a Rua Pombeba, s/n.º, Lote 28, Quadra 07, Coróia Grande, Itaguaí/RJ, CEP 23.826-874.

(OBS. Fica a empresa obrigada a apresentar nesta DELESP/DREX/SR/DPF/RJ cópia do Contrato Social, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na JUCERJA, logo após o seu recebimento)

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.



Fls.

102

Proc.

005/18

Rubr.

**9. AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES****PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação 1

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	STATUS	DESCRIÇÃO
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RJ - SESRJ**INFORMAÇÕES GERAIS****DOCUMENTOS**

- OBSERVAR ANEXO 1, ITEM A (LISTA DE DOCUMENTOS) DA RESOLUÇÃO SES 1480/2016. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER CARREGADA NO SISTEMA (UPLOAD) SEM DUPLICIDADE.
- INFORMAÇÕES VÁLIDAS APENAS PARA ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

TAXAS

- A TAXA DE LICENCIAMENTO E PROPORCIONAL AO PORTE DA EMPRESA (ENQUADRAMENTO DE PORTE, RESOLUÇÃO SES 1480/16) E DEVERÁ SER GERADA NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA, WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR (VALOR DA TAXA CONSTANTE NA PORTARIA SUAR Nº14 DE 27/12/16, ATUALIZADA ANUALMENTE). OBSERVAÇÃO: OS CONTRIBUINTE ENQUADRADOS NO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS, QUE COMPROVEM ESTA CONDIÇÃO, RECOLHERÃO AS TAXAS CONSTANTES DA TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 107 DO DECRETO-LEI 5/1975, COM OS SEGUINTE DESCONTOS, CALCULADOS SOBRE OS VALORES NELA FIXADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 3.521 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.
- I - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 50%;
- II - MICROEMPRESA: 70%;
- III - PESSOA FÍSICA CONTRIBUINTE: 90%;
- IV - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: ISENTO.

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	STATUS	DESCRIÇÃO
-----------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

NIRE: 336.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/18

JUCERJA
assinado digitalmente

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 13.739.782/0001-27 NIRE Nº 33.2.0898085-4

Pelo presente instrumento particular, o sócio abaixo assinado:

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 24/12/1970, portador da carteira de identidade nº 092.481.89-4 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 021.656.287-25, residente e domiciliado na Rua Pedralva, Lote 05, Quadra 02, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-660.

Único sócio da **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.2.0898085-4 em 01/06/2011, e com sua última Alteração contratual arquivada em 26/11/2014 sob o nº 00002700767 alterando a NIRE para a de nº 33.6.0018223-9 com sede estabelecida à Rua Jambeiro, nº 266, Vila Valqueire — Rio de Janeiro — RJ, Cep 21.330-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF, sob o nº 13.739.782/0001-27, resolve alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª ALTERAÇÃO: OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade, que era a exploração de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PESSOAL EM INDUSTRIAS, EMPRESAS, COMÉRCIO EM GERAL, HOSPITAIS, ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, EM ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, ou seja todas as atividades compatíveis com o objeto de **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, vem através deste ato incluir a atividade de **SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA**.

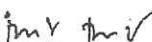
Consolida-se o primitivo Contrato Social, com as alterações acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 13.739.782/0001-27 NIRE Nº 33.6.0018223-9

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, empresário, nascido em 24/12/1970, casado, em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Pedralva, Lote 05, Quadra 02, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-600, portador da carteira de identidade nº 09248189-4 — IFRJ e CPF 021.656.287-25.

Continua:


Bernardo F. S. Benavente
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Nire: 3360018223-9
Protocolo: 0020161483130 - 12/04/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 420B3/3A6B5B5E3E08D0A6247368EF5DA9FF2CA8B63CE31224AF7CDD01F9051
Arquivamento: 00002904904 - 31/05/2016

Continuação Fis. 01

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social "FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI", com sede na Rua Jambuí, nº 266 — Vila Valqueire — Rio de Janeiro — RJ — CEP: 21.330-300, e terá duração por prazo indeterminado, podendo instalar outras filiais, escritórios ou dependência em qualquer parte do território nacional. (art. 997, II Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PESSOAL EM INDUSTRIAS, EMPRESAS, COMÉRCIO EM GERAL, HOSPITAIS, ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS, EM ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA ou seja todas as atividades compatíveis com o objeto de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL PRIVADA, autorizadas pelo Ministério da Justiça, através da fiscalização da Polícia Federal, com seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído na forma abaixo:

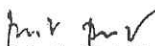
Sócio	%	Cotas	Valor
ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	100%	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do Código Civil/2002), não respondendo ele pelas perdas da empresa.

Continua.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Nire: 33600182239
Protocolo: 0020161483160 - 12/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 420B7F3A6B5B6E3E09D0A6247368EF5DA9FF2CA8B83CE31224A0F7CDD01F9C51
Arquivamento: 00002304504 - 31/05/2016


Bernadete S. Barreiros
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

NIRE: 336.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/18



Continuação Fls. 02

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, para negócios da sociedade, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo primeiro - O administrador tem os poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo - O administrador receberá um "pró labore" mensal, fixado, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto - O sócio poderá delegar de representação entre si, bem como a terceiros, através de instrumento de procuração, para gerir em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉXTA : BALANÇO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA - FILIAL

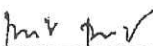
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou outras dependências mediante alteração contratual, autorizada pela Polícia Federal.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE

O sócio administrador fará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será levada a débito da conta de despesas gerais a sociedade.

Continua.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORCA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
Nire: 33600182239
Protocolo: 00201614-3160 - 12/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 420E313A6B586E3E09D0A6247368EF5DA2FF2CA8B83CE31224A0F7CDD01F9051
Arquivamento: 00002604804 - 31/05/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Continuação Fls. 03

CLÁUSULA NONA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, par. 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação por vontade do titular ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

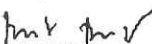
Este contrato substitui na íntegra as cláusulas e estipulações contidas no contrato social e posteriores alterações, sem prejuízo dos atos praticados na vigência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de qualquer pendência fundamentada no presente instrumento particular, ressaltando ainda, que os casos omissos serão decididos pelos termos do artigo - 1.053 do Código Civil.

Continua.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORCA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
Nire: 33600182239
Protocolo: 00201614/3163 - 12/04/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 19/05/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 420B303A6B5B6E3E09D0A6247388EF5DA9FF2CA8B83CE31224A0F7CDD01F9051
Arquivamento: 00/0290/904 - 31/05/2016


Bernardo F. S. Eerwanger
Secretário Geral

Continuação Fls. 04



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e legislação complementar vigente aplicável à matéria.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2016.

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

TESTEMUNHAS:

NOME: CARLOS HENRIQUE ARAUJO TELES

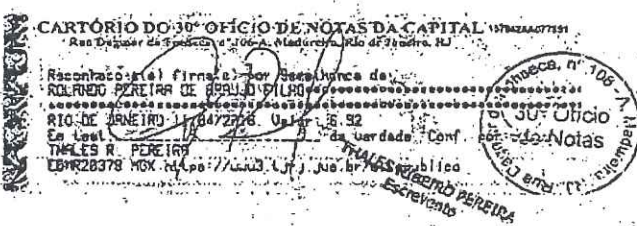
CPF: 116.316.717-74

IDENTIDADE: 21.063.015-1

NOME: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 052.978.517-00

IDENTIDADE: 11.900.098-2



Borrador F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
Nire: 33600182239
Protocolo: 0020161-13160 - 12/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 42083J3A6B5B6E3E08D0A6247368EF5DA9FF2CA8B83CE31224A0F7CDD01F9051
Arquivamento: 00002304904 - 31/05/2016



Fls. 109
Proc. 005118
Rubr. [assinado]

05/04/2016

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.04.97.52.70
- 13.739.782.000.127

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.739.782/0001-27

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 31/03/2016

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CPF

021.656.217-25

LOCAL

DATA

05/04/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nº: 13.739.782/0001-27

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.413, de 18 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ajr/consulta.asp>

1/2

Sérgio F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
Nire: 33600182239
Protocolo: 0020161493160 - 12/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4203303A6B586E3ED9DDA6247368EF5DA9FF2CA8B83CE31224A0F7CDD01F9051
Arquivamento: 00307304904 - 31/05/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

NIRE: 336.0018223-9 Protocolo: 00-2017/253941-2 Data do protocolo: 18/08/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 21/08/2017 SOB O NÚMERO 00003076751 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 45C8606DF414834B74526F11CE8BDEF1C850854BF18917C75C17A466204EFBE3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 18/18





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

Fis. 110
Proc. 00518
Rubr. 5

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
6016319-7	9	03	13739782000127	29/06/2011	25/08/2017	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL
FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

ENDEREÇO
Avenida Padre Guilherme Decaminada, 00420, Santa Cruz

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)
2.57.01.0 VIGILÂNCIA

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES	
NOME: ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	PARTICIPAÇÃO: 100.00%
IDENTIDADE: 092481894	CPF/CNPJ: 021.656.287-25
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor	
ENDEREÇO: POMBEBA 00 LT 28 QD 7 ITIMIRIM ITAGUAI 23828-874 RJ BRASIL	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

Fls. 111
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13739782/0001-27
Razão Social: FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCAEIRELI
Endereço: AV PADRE GUILHERME DECAMINADA 420 / SANTA CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 23575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

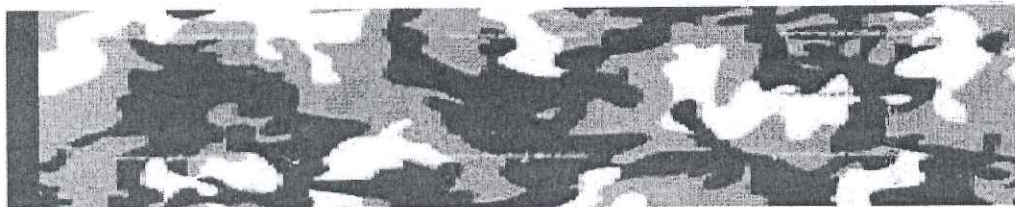
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2018 a 09/01/2019

Certificação Número: 2018121103443449225450

Informação obtida em 18/12/2018, às 12:03:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Pregoeiro
Ref: P.E 004/2018/1

Fls. 112
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE CURSO DE FORMAÇÃO

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.739.782/0001-27, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Rolando pereira de Araújo Filho**, portador da cédula de identidade nº 092.481.89-4 e do CPF nº 021.656.287-25, vem em cumprimento ao subitem 14.5.10 do edital, Declarar que, sendo vencedora da licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, apresentará à contratante uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria nº 387, de 28/08/2006, e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018.

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Rolando Pereira de Araújo Filho
Sócio

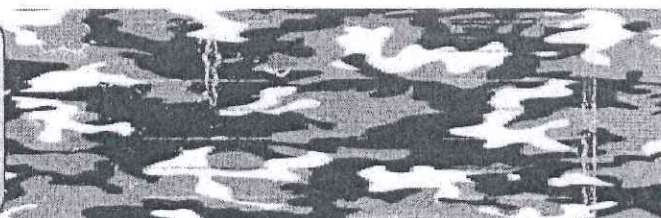
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

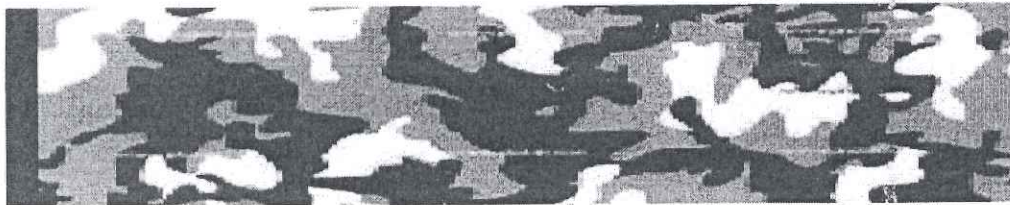
CNPJ: 13.739.782/0001-27

ALUGARÁ DPF/RJ - 792 de 08/03/2012

TEL: (21) 2143-1520

EMAIL: comercial@forcataticavigilancia.com.br e forcataticaseguranca@hotmail.com





Fls. 113
Proc. 005118
Rubr. [assinatura]

AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Pregoeiro
Ref: P.E 004/2018/1

DECLARAÇÃO DE ARMAMENTO

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.739.782/0001-27, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Rolando pereira de Araújo Filho**, portador da cédula de identidade nº 092.481.89-4 e do CPF nº 021.656.287-25, vem em cumprimento ao subitem 14.5.11 do edital, Declarar que, sendo vencedora da licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, apresentará à contratante uma cópia da relação das armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registros de Arma", que serão utilizadas pela mão – de – obra nos postos de Vigilância, expedida pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria nº 387, de 28/08/2006, e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018.

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Rolando Pereira de Araújo Filho
Sócio

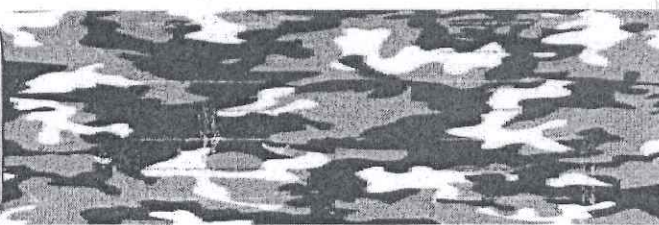
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

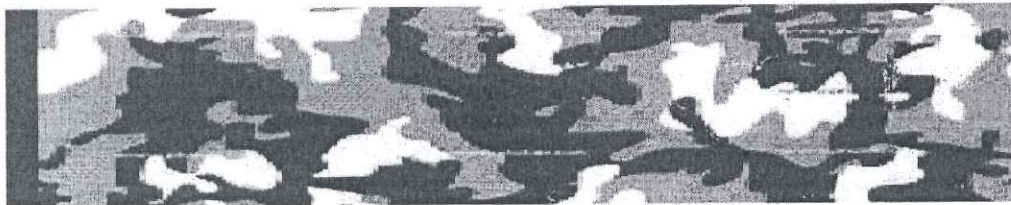
CNPJ: 13.739.782/0001-27

ALVARÁ DPF/RJ - 792 de 08/03/2012

TEL: (21) 2143-1520

EMAIL: comercial@forcatacavigilancia.com.br e forcatacaseguranca@hotmail.com





Fis. 114
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Pregoeiro
Ref: P.E 004/2018/1

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.739.782/0001-27, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Rolando pereira de Araújo Filho**, portador da cédula de identidade nº 092.481.89-4 e do CPF nº 021.656.287-25, vem em cumprimento ao edital, Declarar que, "**Não se enquadra como micro empresa e nem empresa de pequeno porte**".
Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o CRP/05, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018.

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAUJO
Diretor Geral

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Rolando Pereira de Araújo Filho
Sócio

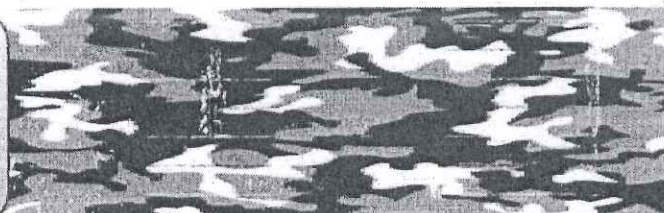
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

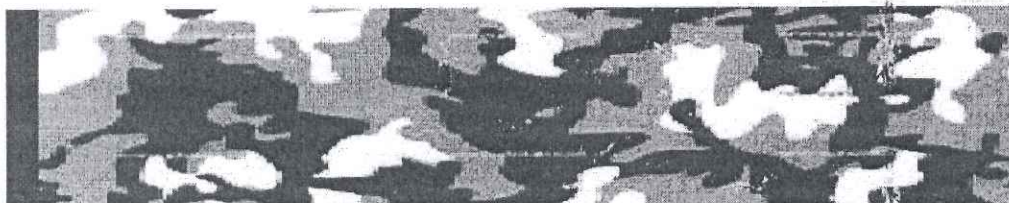
CNPJ: 13.739.782/0001-27

ALVARÁ DPF/RJ - 792 de 08/03/2012

TEL: (21) 2143-1520

EMAIL: comercial@forcaticavigilancia.com.br e forcaticaseguranca@hotmail.com





Fls. 115
Proc. 005/18
Rubr. [assinatura]

AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Pregoeiro
Ref: P.E 004/2018/1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.739.782/0001-27, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Rolando pereira de Araújo Filho**, portador da cédula de identidade nº 092.481.89-4 e do CPF nº 021.656.287-25, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018.

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral

[Assinatura manuscrita]

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Rolando Pereira de Araújo Filho
Sócio

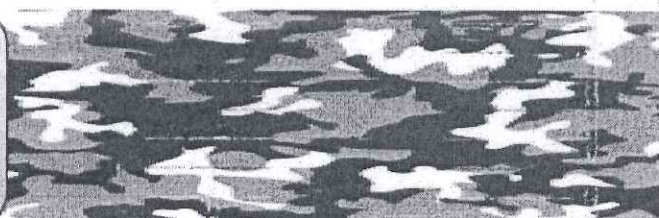
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

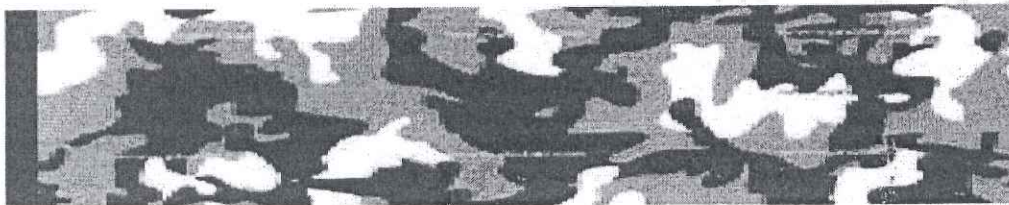
CNPJ: 13.739.782/0001-27

ALVARÁ DPF/RJ - 792 de 08/03/2012

TEL: (21) 2143-1520

EMAIL: comercial@forcaticavigilancia.com.br e forcaticaseguranca@hotmail.com





AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Pregoeiro
Ref: P.E 004/2018/1

Fls. 116
Proc. 005/18
Rubr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão, os termos constantes no Edital e seus anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018.

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
Rolando Pereira de Araújo Filho
Sócio

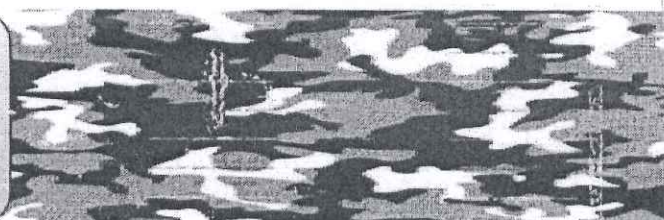
FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 13.739.782/0001-27

ALVARÁ DPF/RJ - 792 de 08/03/2012

TEL: (21) 2143-1520

EMAIL: comercial@forcataticavigilancia.com.br e forcataticaseguranca@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.782/0001-27, estabelecida à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420 - Santa Cruz - RJ - CEP. 23.575-000, na categoria de prestadora de serviços de Vigilância e Segurança, vem prestando serviços para o **CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.288.886/0001-60, com sede na Ilha do Fundão, Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, na condição de cliente usuário dos serviços abaixo especificados, no período de 16/05/2015 até a presente data.

Contrato nº 194/2015 de 16/05/2015.

Unidade	Postos	Quant.	Carga Horária/Dia	Turnos	Dias/Horários	Quant. De Vigilantes
Ilha do Fundão	Vigilância Armada	5	12 horas Diurnas	1 x 12	2ª a Dom. e Feriados / 07:00h às 19:00 h e 19:00 às 07:00h	10
	Vigilância Armada	5	12 horas Noturnas	1 x 12		10
	Vigilância CFTV	1	12 horas Diurnas	1 x 12		2
	Vigilância CFTV	1	12 horas Noturnas	1 x 12		2
	Vigilância Armada	1	12 horas	1 x 12	2ª a 6ª Feira, exceto Feriados / 07h00 às 19h00	1
	Sub Total	13				25
Unidade	Postos	Quant.	Carga Horária/Dia	Turnos	Dias/Horários	Quant. De Vigilantes
Adrianópolis	Vigilância Armada	4	12 horas Diurnas	1 x 12	2ª a Dom. e Feriados / 07:00h às 19:00 h e 19:00 às 07:00h	8
	Vigilância Armada	4	12 horas Noturnas			8
	Vigilância CFTV	1	12 horas Diurnas	1 x 12		2
	Vigilância CFTV	1	12 horas Noturnas	1 x 12		2
	Vigilância Armada	1	12 horas	1 x 12	2ª a 6ª Feira, exceto Feriados / 07h00 às 19h00	1
	Sub Total	11				21
TOTAL MENSAL		24				46

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL

Sede: Av. Horácio Macedo, 354 - Cidade Universitária - CEP 21941-911 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.: 21 2598-8000 - Fax: 21 2260-1340
 Unidade Adrianópolis: Av. Olinda, 5800 - Adrianópolis - CEP 26053-121 - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - Tel.: 21 2666-6200 - Fax: 21 2667-3518
 Endereço Postal: CEPEL Caixa Postal 68007 - CEP 21941-971 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil / Endereço Eletrônico: cepel@cepel.br

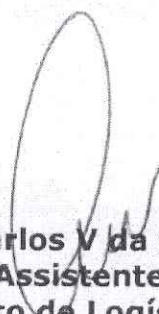
Lilz Carlos Vasconcelos
 Assessor do Departamento de
 Logística e Operações - DLO

Fls. 118
Proc. 005/18
Rubr.



Atestamos ainda, que tais serviços vêm sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2018.


Luiz Carlos V da Silva Junior
Assistente DLO
Departamento de Logística e Operações



Fls. 119
Proc. 00518
Rubr.

00.283.018/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em GOIAS, com Certificado de Segurança nº 2768/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 779, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/664 / DPF/GR/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa UMUSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.670.226/0001-89, sediada no PARANÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
120 (cento e vinte) Cartuchos de Munição calibre 38,
Da empresa cedente COBRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E, com CNPJ nº 01.065.675/0001-81;

10 (dez) Revólveres calibre 38.
O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 780, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/508 / DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.649.734/0001-07, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
36 (trinta e seis) Revólveres calibre 38,
648 (seiscentos e quarenta e oito) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 790, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/238 / DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa DEFENDERS-ATTACK SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.978.214/0001-16, sediada em GOIAS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38,
180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.
O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 791, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/420 / DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve: CONCEDER autorização à empresa ESPMS - ESCOLA DE SEGURANÇA PRIVADA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ nº 08.935.845/0001-80, sediada no MATO GROSSO DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
500 (quinhentos) Cartuchos de Munição calibre 38,
47800 (quarenta e sete mil e oitocentos) Espoletas para Munição calibre 38,
47800 (quarenta e sete mil e oitocentos) Projéteis para Munição calibre 38,
500 (quinhentos) Cartuchos de Munição calibre 380,
3700 (três mil e setecentos) Cartuchos de Munição calibre 12.

4000 (quatro mil) Gramas de Pólvora.
O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 792, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4808 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.739.782/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no RIO DE JANEIRO, com Certificado de Segurança nº 2816/12 expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 794, DE 8 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/629 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FORMUSSEG CENTRO DE FORMACAO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.829.179/0001-73, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
29100 (vinte e nove mil e cem) Espoletas para Munição calibre 38,
29100 (vinte e nove mil e cem) Projéteis para Munição calibre 38,
2000 (dois mil) Estojos para Munição calibre 38,
7000 (sete mil) Gramas de Pólvora.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 797, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4732 DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARMS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.693.423/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no MARANHÃO, com Certificado de Segurança nº 2626/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 804, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/535 / DPF-VAG/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0003-70, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
336 (trezentos e trinta e seis) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 806, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/448 DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VANGUARDIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escola Armada, Segurança Pessoal, para atuar em SÃO PAULO, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2839/12 (CNPJ nº 47.190.129/0001-73); e nº 2840/12 (CNPJ nº 47.190.129/0007-69).

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 812, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/281 / DPF/MOC/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa TBI SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.534.224/0001-22, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
740 (setecentos e quarenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 819, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/458 / DPF/III/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.229.363/0002-72, sediada em SANTA CATARINA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
57 (cinquenta e sete) Revólveres calibre 38,
1026 (um mil e vinte e seis) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 10.051, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512-056431/2011-07-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VINHOS SALTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 87.547.428/0002-18, para atuar em SÃO PAULO.

ALVARÁ Nº 10.730, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512-045904/2011-67-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO CIVIL SHOP SHOP SAO BERNARDO, CNPJ nº 71.538.367/0001-01, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Portaria nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterada pelo artigo 1º da Portaria nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, considerando o disposto na ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2011, da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, instituída pela Portaria MJ nº 1.545 de 08 de dezembro de 1995, resolve:

Nº 10.782 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 13.333 (treze mil, trezentos e trinta e três) UFIR à instituição financeira BANCO BRADESCO S/A - AG. UR/RB/RAC, CNPJ nº 60.746.948/3565-61, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no art. 132, III, c/c art. 137, I, ambos da Portaria nº 387/2006 - DG/DPF, em conformidade com o art. 7º, II, da Lei nº 7.102/83 alterada pela Lei nº 9.017/95, como consta no processo 08220.013885/2009-71;

Nº 10.783 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis) UFIR à BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 60.860.087/0112-14, sediada no estado de RIO GRANDE DO SUL, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, Inc. XIV c/c, o art. 138, § 3º da Portaria nº 387/2006 - DG/DPF, conforme consta no processo 08430.012448/2009-64;

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 10.784, publicada no DOU de 01 de março de 2012, Seção 1, página 53, onde se lê: "c/c art. 137", leia-se: "c/c art. 138".

Na Portaria nº 10.789, publicada no DOU de 01 de março de 2012, Seção 1, página 63, onde se lê: "conforme consta no processo 08512.018465/2008-88", leia-se: "conforme consta no processo 08512.018465/2008-88".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fls. 170
Proc. 005/18
Rubr. 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	13.739.782/0001-27	
NOME EMPRESARIAL		
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	53360494768	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA:53360494768	6266100155723727619	26/07/2017 a 26/07/2018	Não
Procurador	53360494768	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA:53360494768	6266100155723727619	26/07/2017 a 26/07/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B
.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2018 às 09:02:54

F1.86.11.57.71.84.C9.CB
75.80.7B.79.55.0E.B8.AB

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.739.782/0001-27
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
NIRE
CNPJ 13.739.782/0001-27
Número de Ordem 8
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12353

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12353
Data de início 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fis. 121
 Proc. 005/18
 Rubr. 

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.739.782/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.982.534,28	R\$ 5.480.255,57
CIRCULANTE	R\$ 1.715.597,53	R\$ 2.651.459,38
DISPONIVEL	R\$ 509.664,54	R\$ 1.341.106,33
CAIXA	R\$ 189.757,26	R\$ 691.439,89
CAIXA MATRIZ	R\$ 189.757,26	R\$ 691.439,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 294.388,68	R\$ 492.103,19
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 226,40	R\$ 1,00
(-) BANCO DO BRASIL	R\$ (11.011,38)	R\$ (0,00)
(-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 305.173,66	R\$ (0,00)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AG. 1528	R\$ (0,00)	R\$ 492.102,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 25.518,60	R\$ 157.563,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BRADESCO	R\$ 6.732,47	R\$ 24.303,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL	R\$ 16.929,15	R\$ 131.402,39
BANCO DO BRASIL - CAPITALIZAÇÃO	R\$ 1.856,98	R\$ 1.856,98
CREDITOS	R\$ 1.193.533,92	R\$ 1.289.452,49
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.032.306,85	R\$ 1.091.300,83
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.032.306,85	R\$ 1.091.300,83
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 15.250,45	R\$ 166.615,62
CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	R\$ 1.738,15	R\$ 29.876,40
IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	R\$ 4.896,51	R\$ 111.856,00
PIS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 0,01
INSS A RECUPERAR	R\$ 8.615,79	R\$ 24.883,21
OUTROS CREDITOS	R\$ 145.976,62	R\$ 31.536,04
EMPRESTIMO A TERCEIROS - PJ	R\$ 10.976,62	R\$ 17.771,87
EMPRESTIMO SÓCIOS	R\$ 135.000,00	R\$ 13.764,17
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 12.399,07	R\$ 20.900,56
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 12.399,07	R\$ 20.900,56
GARANTIAS CONTRATUAIS A APROPRIAR	R\$ 12.399,07	R\$ 20.900,56
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 266.936,75	R\$ 2.828.796,19
IMOBILIZADO	R\$ 235.175,98	R\$ 2.795.912,18
IMOBILIZADO EM USO	R\$ 235.175,98	R\$ 2.795.912,18
VEICULOS	R\$ 113.241,27	R\$ 113.241,27

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
 cuja apresentação se comprova pelo recibo de número A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.739.782/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 9.141,30	R\$ 9.141,30
FERRAMENTAS	R\$ 9,00	R\$ 839,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 101.027,72	R\$ 156.107,84
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 11.756,69	R\$ 15.774,59
TERRENOS	R\$ (0,00)	R\$ 2.500.000,00
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 807,28
INTANGIVEL	R\$ 31.760,77	R\$ 32.884,01
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	R\$ 31.760,77	R\$ 32.884,01
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS	R\$ 31.760,77	R\$ 32.884,01
PASSIVO	R\$ 1.982.534,28	R\$ 5.480.255,57
CIRCULANTE	R\$ 735.279,96	R\$ 1.163.368,35
FORNECEDORES GERAIS	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
FORNECEDORES LETRA "F"	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
BARRAFOR VEICULOS LTDA	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 474.005,44	R\$ 718.361,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 334.780,72	R\$ 430.844,79
SALARIOS A PAGAR	R\$ 334.487,34	R\$ 430.958,98
PENSÃO ALIMENTÍCIAS A PAGAR	R\$ 293,38	R\$ 0,00
(-) RESCISÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ (114,19)
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	R\$ 139.224,72	R\$ 287.517,19
INSS A RECOLHER	R\$ 81.769,73	R\$ 208.123,94
FGTS A RECOLHER	R\$ 43.258,34	R\$ 61.849,80
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.445,37	R\$ 3.885,61
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	R\$ 7.108,04	R\$ 7.310,20
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 972,78	R\$ 1.347,18
ASSISTENCIA MEDICA A RECOLHER	R\$ 1.144,96	R\$ 1.144,96
AUXILIO FUNERAL A PAGAR	R\$ 3.525,50	R\$ 3.855,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 154.464,00	R\$ 123.675,45
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 154.464,00	R\$ 123.675,45
PIS A RECOLHER	R\$ 946,63	R\$ 768,36
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.369,04	R\$ 3.550,21
ISS A RECOLHER	R\$ 123.423,02	R\$ 105.334,15

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.739.782/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	R\$ 25.725,31	R\$ 14.022,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 91.210,52	R\$ 305.730,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 84.471,00	R\$ 293.885,86
(-) FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (4.910,50)
EMPRESTIMO DE TERCEIROS	R\$ 22.471,00	R\$ 251.253,44
EMPRESTIMO SOCIOS	R\$ 62.000,00	R\$ 47.542,92
CONTAS A PAGAR	R\$ 6.739,52	R\$ 11.845,06
DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 275,23	R\$ 11.845,06
ALUGUEL A PAGAR	R\$ 5.264,29	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTAB. A PAGAR	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 125.859,84	R\$ 89.023,17
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 125.859,84	R\$ 89.023,17
PARCELAMENTOS	R\$ 125.859,84	R\$ 89.023,17
PARCELAMENTO INSS	R\$ 9.444,99	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 116.414,85	R\$ 89.023,17
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.121.394,48	R\$ 4.227.864,05
CAPITAL SOCIAL	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (35.858,81)	R\$ (35.858,81)
(-) PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (151.968,06)	R\$ (151.968,06)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (151.968,06)	R\$ (151.968,06)
LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 116.109,25	R\$ 116.109,25
LUCRO ACUMULADOS	R\$ 116.109,25	R\$ 116.109,25
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	R\$ 757.253,29	R\$ 1.363.722,86
LUCRO NO EXERCICIO	R\$ 802.503,57	R\$ 1.408.973,14
LUCRO NO PERIODO	R\$ 802.503,57	R\$ 1.408.973,14
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO	R\$ (45.250,28)	R\$ (45.250,28)
(-) PREJUIZO NO PERIODO	R\$ (45.250,28)	R\$ (45.250,28)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número A8.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.739.782/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(=) RECEITA BRUTA	R\$ 7.492.761,30	R\$ 11.594.206,58
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ 7.492.761,30	R\$ 11.594.206,58
(=) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 3.722,89	R\$ 3.135,43
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 3.722,89	R\$ 3.135,43
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (7.091.980,48)	R\$ (11.009.029,82)
(-) SALARIOS	R\$ (2.300.370,80)	R\$ (3.544.839,39)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (165.572,00)	R\$ (140.238,87)
(-) ADICIONAL NOTURNO	R\$ (125.676,87)	R\$ (153.328,29)
(-) FERIAS	R\$ (254.291,81)	R\$ (267.874,89)
(-) 13o SALARIO	R\$ (215.376,13)	R\$ (323.330,65)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (10.285,50)	R\$ (37.847,89)
(-) INDENIZACOES	R\$ (590,85)	R\$ (939,59)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (30.324,61)	R\$ (33.048,21)
(-) FGTS	R\$ (285.798,61)	R\$ (441.847,69)
(-) INSS	R\$ (851.372,96)	R\$ (1.530.340,47)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (110.729,97)	R\$ (174.173,75)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (0,00)	R\$ (7.908,79)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (380.578,65)	R\$ (675.203,91)
(-) UNIFORMES	R\$ (43.495,35)	R\$ (71.818,40)
(-) FGTS RESCISORIO	R\$ (45.058,85)	R\$ (57.893,96)
(-) SERV. DE. SEG. E MED. DO TRABALHO	R\$ (3.934,00)	R\$ (10.692,00)
(-) CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS - FUNCIONARIO	R\$ (20.487,24)	R\$ (15.187,41)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR	R\$ (4.840,00)	R\$ (1.725,00)
(-) PERICULOSIDADE	R\$ (24.015,09)	R\$ (8.601,66)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (1.089,29)	R\$ (21.644,78)
(-) DESPESAS COM INSTRUCAO	R\$ (20.052,32)	R\$ (16.327,70)
(-) ADICIONAL RISCO DE VIDA	R\$ (680.857,27)	R\$ (1.111.037,30)
(-) SUMULA 444	R\$ (94.550,76)	R\$ (114.916,08)
(-) CONTRIBUICOES	R\$ (22.793,41)	R\$ (10.571,64)
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ (1.469,82)	R\$ (7.736,72)
(-) INTERJORNADA	R\$ (0,00)	R\$ (3.352,91)
(-) ALUGUEIS	R\$ (63.185,77)	R\$ (120.000,00)
(-) TELEFONE	R\$ (9.245,89)	R\$ (11.462,91)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (3.213,81)	R\$ (9.192,66)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (14.400,00)	R\$ (13.200,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA	R\$ (129.772,94)	R\$ (431.205,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (34.325,42)	R\$ (57.294,98)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (2.631,64)	R\$ (747,36)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (3.729,07)	R\$ (563,08)
(-) PRO-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (15.933,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS	R\$ (19.708,54)	R\$ (13.308,81)
(-) DESPESAS COM LEGALIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) CERTIFICACAO DIGITAL	R\$ (0,00)	R\$ (630,00)
(-) DESPESAS COM SISTEMA	R\$ (129,00)	R\$ (3.465,50)
(-) ALUGUEL DE VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (54.000,00)
(-) ISS	R\$ (392.654,55)	R\$ (558.477,78)
(-) PIS	R\$ (50.822,46)	R\$ (75.458,98)
(-) COFINS	R\$ (234.662,50)	R\$ (348.272,18)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (63.779,22)	R\$ (99.962,03)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ (155.120,15)	R\$ (250.759,75)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (1.775,40)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (421,20)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ (1.182,67)	R\$ (21.122,68)
(-) SEGUROS	R\$ (19.887,45)	R\$ (38.183,89)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (4.492,68)	R\$ (5.818,82)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO	R\$ (1.453,58)	R\$ (400,67)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL	R\$ (28.229,34)	R\$ (25.353,10)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (5.056,84)	R\$ (4.734,22)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	R\$ (713,90)	R\$ (1.145,60)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	R\$ (1.101,20)	R\$ (3.594,90)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA	R\$ (1.272,50)	R\$ (40,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (3.162,67)	R\$ (2.279,40)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.233,90)	R\$ (710,70)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS	R\$ (0,00)	R\$ (28,00)
(-) CORREIOS E POSTAGENS	R\$ (31,93)	R\$ (36,36)
(-) EQUIPAMENTO DE TELEFONIA	R\$ (0,00)	R\$ (9,90)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (60,00)	R\$ (4.079,50)
(-) MULTA DE TRANSITO	R\$ (102,15)	R\$ (158,18)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (6.527,54)	R\$ (8.547,08)
(-) JUROS BANCARIOS / JOC	R\$ (7.509,93)	R\$ (5.221,25)
(-) IOF - IMP. SI. OP. FINANCEIRAS	R\$ (771,12)	R\$ (4,46)
(-) VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	R\$ (4.617,53)	R\$ (6.212,98)
(-) JUROS E MULTAS	R\$ (46.053,16)	R\$ (26.876,37)
(-) CARTAO DE CREDITO	R\$ (253,00)	R\$ (67,56)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 13.601,68	R\$ 18.157,38
REEMB. DE AVISO PREVIO NAO TRABALHADO	R\$ 6.073,01	R\$ 3.070,91
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 7.528,67	R\$ 15.086,47
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 418.105,69	R\$ 606.469,57

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número A6.C9.98.DA.C3.19.C8.A6.EF.EB.33.0B.30.D4.CA.EE.8E.43.26.3A-6. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls. 123
Proc. 005/18
Rubr. 

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Av. Padre Guilherme Decaminada - 420 - Santa Cruz - CEP 23.575-000

Rio de Janeiro/ RJ

CNPJ: 13.739.782/0001-27 I.E.: Isento

Período Movimento: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{2.651.459,38}{1.252.391,52} = 2,1171$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.651.459,38}{1.163.368,35} = 2,2791$$

Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.651.459,38}{1.163.368,35} = 2,2791$$

Índice de Liquidez Imediata

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.341.106,33}{1.163.368,35} = 1,1527$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Índice de Solvência Geral

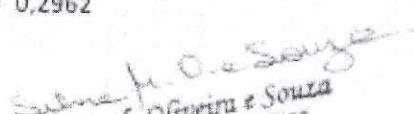
$$ILG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{5.480.255,57}{1.252.391,52} = 4,3758$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Índice de Capital de terceiros

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.252.391,52}{4.227.864,05} = 0,2962$$


FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI
ROLANDO ARAÚJO
Diretor Geral


Silvia Maria de Oliveira e Souza
Rua Procópio, 555 - Santo Elias
Mesquita - CEP: 26.560-510
CRC/RJ 053.565/0-6
Tel.: 2796-3904/2697-1855

LICITACAO.

Proc. 00518

Rubr. 5

RECIBO: 855433
SELO: ECTI72848TGE
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros
e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS
VARAS EMPRESARIAIS.DESDE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO A
TÉ VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (25/09/1998 ATÉ 25
/09/2018), dele(s) ******** * * * * NADA CONSTA * * * * ***Relativamente ao nome de FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
- CNPJ: 13.739.782/0001-27*****
Rio de Janeiro, Capital em 02/10/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid
o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 39,70, LE
I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,79, FETJ: R\$ 15,68, FUNDPERJ: R\$ 3,92, FUNPER
J: R\$ 3,92, FUNARPEN: R\$ 3,13, ISS: R\$ 4,17. TOTAL: R\$ 110,01. EU, R
ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTI 72848 TGEConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido em 02/10/2018 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 13.739.782/0001-27, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 10338103

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 28/09/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

147164

00/12 Pag: 0001

R:1805752

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (26/09/1998 a 26/09/2018) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
Qualificação: 13739782000127 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/10/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 110.01

EMOL RS: 78.40 - PMCMV(2%)RS: 0.79 - FETJ(20%)RS: 15.68 - FUNDPERJ(5%)RS: 3.92 - FUNPERJ(5%)RS: 3.92 - FUNARPEN(4%)RS: 3.13 - ISS(5%)RS: 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

ECSQ53796-ILX

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA011894121